

PORTARIA Nº 003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, conforme Portaria Interministerial nº. 1.413, de 10 de julho de 2013, que Estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, usando de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adesão do Município de União de Minas ao Programa Saúde na Escola - PSE, conforme Portaria Ministerial nº. 1.413, de 10 de julho de 2013, o qual terá o papel de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa no território de sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola, obedecendo todas as resoluções, deliberações já expedidas, contemplando o PSE.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria na qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede municipal de ensino.

Art. 3º - Compete ao GTI-M do PSE:

I – apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão de recursos financeiros;

II – articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III – definir as escolas públicas municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV – possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e a Equipe de Atenção Básica;

V – subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso assinado pelas Secretárias Municipais de Educação e Saúde;

VI – participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais de saúde e educação;

VII – apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII- propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX – garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pela Equipe de Atenção Básica e Equipes das Escolas;

X – apoiar e monitorar as ações realizadas pela equipe de saúde, de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E);

XI – encaminhar o Termo de Compromisso Municipal ao Programa Saúde na Escola (PSE) ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Educação, à Comissão Intergestoras Regionais (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para homologação e;

XII – elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.

Parágrafo Único – Recomenda-se que a programação de que trata o inciso I seja realizada entre janeiro e fevereiro, em consonância com o Calendário Escolar.

Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, conforme relacionados abaixo:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M)

- Daiane Aparecida Beraldo Meira - Secretária Municipal de Saúde
- Cristiane Tomaz Lima Maia - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

REPRESENTANTES DA SAÚDE

- Mariany Bezerra Faria – Coordenadora e Enfermeira ESF
- Josiane Tiago Queiroz – Educadora em Saúde
- Fabiano Ribeiro da Silva – Agente de Combate às Endemias
- Rosimar Cristina Teixeira Lopes – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
- Hudson de Freitas Gonçalves – Membro do Conselho Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Daniela Aparecida Maia Urzedo – Diretora da Escola Municipal “José Lúcio de Sampaio”
- Elanislai Borges Severino Silva – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Garcia Nunes”
- Paulo Sergio da Silva – Diretor da Escola Estadual “Dom Pedro II”
- Divanilda Queiroz Freitas e Marques – Professor I
- Eliana Maria Gonçalves de Freitas – Professor de Educação Infantil
- Wesley de Freitas Oliveira – Professor de Educação Física
- Josefa de Almeida – Professora de Educação Física

Art. 5º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Portaria 013, de 30 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 21 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e archive-se.

João de Freitas Leal

- Prefeito -